

PRINCIPAIS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)¹ é uma lei federal brasileira que foi promulgada em 13 de julho de 1990, com o objetivo de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes em todo o país. O ECA é um marco na legislação brasileira, pois reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, e não como meros objetos de proteção.

Foi criado para garantir os direitos das crianças e dos adolescentes, previstos na Constituição Federal, de forma a assegurar o seu desenvolvimento saudável, sua educação, sua proteção contra a violência, a exploração sexual, o trabalho infantil e a discriminação. O Estatuto estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar esses direitos.

Desde a sua publicação o Estatuto da Criança e do Adolescente é o principal instrumento normativo de combate a evasão escolar, mortalidade infantil, analfabetismo e trabalho infantil.

Alguns dos principais direitos das crianças e dos adolescentes garantidos pelo ECA:

- Direito à Liberdade, respeito e dignidade – Todas as crianças e adolescentes têm direito de ser livre e de serem tratadas com respeito e dignidade – sem castigos degradantes ou qualquer forma de violência – em qualquer situação, como todo ser humano.
- Direito à vida, saúde e alimentação adequada: a criança e o adolescente têm direito à vida, à saúde e à alimentação adequada, garantidos pelo Estado (art. 7º);
- Direito à convivência familiar e comunitária – Todas as crianças e adolescentes têm direito a conviver em família, natural ou afetiva, e a estabelecer vínculos sociais nos espaços em que convivem.
- Direito à educação: a criança e o adolescente têm direito à educação em igualdade de condições com as demais pessoas, sem qualquer forma de discriminação (art. 53);

¹ <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca-2023.pdf>





- Proteção contra o trabalho infantil: É direito dos adolescentes a partir dos 14 anos iniciar a trajetória profissional, desde que seja respeitada a condição de aprendiz, com dignidade e garantia de direitos trabalhistas. É proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos, e é obrigatório o cumprimento da idade mínima para o trabalho.

TRABALHO INFANTIL, ANTES DOS 14 ANOS, É CRIME!

- Proteção contra a violência e a exploração sexual: é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, protegendo-os da violência e da exploração sexual;
- Medidas socioeducativas: em caso de cometimento de atos infracionais, o adolescente pode ser submetido a medidas socioeducativas, que visam à sua reeducação e reintegração social;
- Adoção: a adoção deve ser considerada como medida excepcional e irrevogável, devendo ser realizada de forma a garantir o bem-estar da criança ou do adolescente;
- Prioridade absoluta: a criança e o adolescente têm prioridade absoluta em todas as políticas públicas e nas ações judiciais e administrativas que envolvam seus direitos (art. 4º);

Todos os direitos e garantias previstos no ECA são direitos humanos e é dever da família, do poder público e da sociedade zelar pela proteção e pelo desenvolvimento pleno de crianças, adolescentes e jovens em qualquer lugar do Brasil.

Se você presenciar ou tomar conhecimento de práticas que violem os direitos fundamentais garantidos pelo ECA, denuncie através dos canais:

DISQUE 100

Conselho Tutelar da sua cidade

Safernet (em casos cometidos pela internet)

Centro de Apoio ao Cidadão da sua cidade

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da sua cidade



+55 11 98841-5321



contato@panahgah.org
www.panahgah.org



Av. Nove de Julho, 3575 - Sala 1913
19º andar - Jundiaí - SP - Brasil